LEI Nº DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da Usina Fotovoltaica, adquirida pelo Município de Cuiabá por permuta autorizada pela Lei de Nº 6.900 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Usina Fotovoltaica de que trata o art. 1º desta lei, passa a denominar-se "MISAEL ROGÉRIO JOVINIO GALVÃO".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticação documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/ autorizado com o identificador 3500310036003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.